



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.541, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Ponte Vicente Ferreira de Faria –
Vicente do Jacó.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte localizada na Zona Rural do Buracão, Município de Igaratinga, mais especificamente próxima à propriedade do Sr. Iolando Ferreira de Faria, fica denominada “Ponte Vicente Ferreira de Faria - Vicente do Jacó”.

Art. 2º - O Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação desta Lei, providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, 18 de setembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal